

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida Brasil, nº 80, Bairro Jardim América. – CEP 97335-000 – CNPJ – 04.219.274/0001-27
Santa Margarida do Sul - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2025 (do Poder Executivo).

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Voto do Relator

A iniciativa do projeto tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O Projeto vai de encontro aos anseios da Comunidade.

Em face do exposto, considero o Projeto constitucional, legal, jurídico e tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Ver. Georges Petrarca Teixeira Kodayssi

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião no dia 24 de fevereiro de 2025, opinou pela aprovação do Projeto nº 014/2025 do Poder Executivo, de 07 de fevereiro de 2025; acompanhando o voto do Relator.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

Ver. Giovane de Andrade Neves - Presidente

Ver. José Nairo Jardim Fonseca – Membro Auxiliar.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida Brasil, n° 80, Bairro Jardim América. – CEP 97335-000 – CNPJ – 04.219.274/0001-27
Santa Margarida do Sul - RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer da Emenda Modificativa n° 02 ao Projeto de Lei n° 014/2025 (do Poder Executivo).

Altera a redação do Projeto de Lei n° 014/2025, para prever a revogação da Lei n° 1.233/2024.

Art. 1° O artigo 5° do Projeto de Lei n° 014/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, na íntegra, a Lei n° 1233/2024, de 02 de abril de 2024.”

Voto do Relator

A iniciativa do projeto tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo.

O Projeto vai de encontro aos anseios da Comunidade.

Em face do exposto, considero o Projeto constitucional, legal, jurídico e tecnicamente correto e, no mérito, o acolho.

Voto pela sua aprovação.

Ver. Georges Petrarca Teixeira Kodayssi

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.

Poder Legislativo de
Santa Margarida do Sul
Publicado em 10 / 03 / 25

pg. 08
Ed



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida Brasil, n° 80, Bairro Jardim América. – CEP 97335-000 – CNPJ – 04.219.274/0001-27
Santa Margarida do Sul - RS

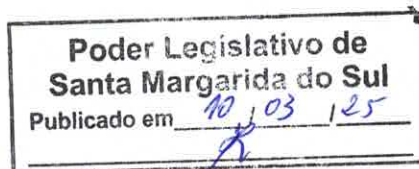
Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião no dia 10 de março de 2025, opinou pela aprovação da Emenda Modificativa n°02 ao Projeto n° 014/2025 do Poder Executivo, de 07 de fevereiro de 2025; acompanhando o voto do Relator.

Sala das Comissões, 10 de março de 2025.


Ver. Giovane de Andrade Neves - Presidente


Ver. José Nairo Jardim Fonseca – Membro Auxiliar.



pg. 09
Ed.